

# PLANO DE TRABALHO

## 1. Introdução

Este Plano de Trabalho é elaborado fundamentado no Art. 260, do Decreto nº 44.330, de 16.03.2023, e tem como finalidade formalizar a parceria tecnológica entre a DPDF e a DPEMA para a utilização e aprimoramento do sistema de votação on-line e-Voto. Destaca-se que a equipe técnica, composta por servidores e estagiários da Diretoria de Sistemas Estruturantes, será responsável pela manutenção e incrementos do sistema, e não será necessária a alocação de recursos financeiros.

## 2. Identificação do Objeto

O objeto deste plano de trabalho é a cooperação técnica para aprimoramento, manutenção contínua do código fonte e utilização do sistema "e-Voto".

## 3. Metas a serem Atingidas

- Atualização do código-fonte do sistema em ramificação interna da DPDF para garantir sua compatibilidade com as últimas versões do sistema "e-Voto" da DPEMA.
- Constante contato com os desenvolvedores da DPEMA para informações de atualizações e melhorias do sistema, bem como a implementação e criação de funcionalidades entre as defensorias.
- Implementação de recursos adicionais que melhorem a interação dos usuários do sistema e novas funcionalidades requisitadas.
- Garantir a segurança da informação e a proteção de dados sensíveis dos usuários.
- Disponibilização de uma versão atualizada e mais eficiente do sistema para os usuários finais.

## 4. Etapas ou Fases de Execução

O projeto será dividido em quatro fases principais:

Análise e Planejamento: Avaliação detalhada dos requisitos técnicos, definição de recursos necessários e planejamento das etapas seguintes, sem a necessidade de alocação de recursos financeiros.

1. Desenvolvimento e Integração: Obtenção e atualização do código-fonte do sistema "e-Voto" de acordo com as atualizações das tecnologias e linguagens empregadas para desenvolvimento do sistema, implementação de novos recursos realizadas pelos servidores da Diretoria de Sistemas Estruturantes sem demandar recursos financeiros adicionais.
2. Testes e Garantia de Qualidade: Realização de testes rigorosos, conduzidos pela equipe técnica, para garantir a estabilidade e segurança do sistema, sem a necessidade de financiamento externo.
3. Implementação e Treinamento: Disponibilização do sistema atualizado aos usuários finais e treinamento conduzido pelo corpo técnico da DPDF, sem custos adicionais.

## 4. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Devido à natureza desta cooperação técnica, não será necessária a alocação de recursos financeiros externos. Todas as atividades previstas serão executadas pela equipe técnica da DPDF.



## 5. Cronograma de Desembolso

Considerando que não haverá desembolso de recursos financeiros externos, não se aplicará um cronograma de desembolso neste projeto.

## 6. Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

O início da execução está previsto para 01/04/2024, com a conclusão das fases principais do projeto até 01/04/2026. O aprimoramento contínuo e a manutenção do sistema serão realizados de forma indefinida, sujeitos a acordos posteriores.

## 7. Considerações Finais

Este Plano de Trabalho formaliza a parceria técnica entre a DPDF e a DPEMA para a utilização e aprimoramento do sistema e-Voto. Ressaltamos que a alocação de recursos financeiros não é necessária, uma vez que a equipe técnica da DPDF, composta por servidores da Diretoria de Sistemas Estruturantes, será responsável pelo desenvolvimento, reforçando o compromisso de otimizar os serviços prestados pelas Defensorias Públicas.

## 8. Aprovação:

Pela DPDF:

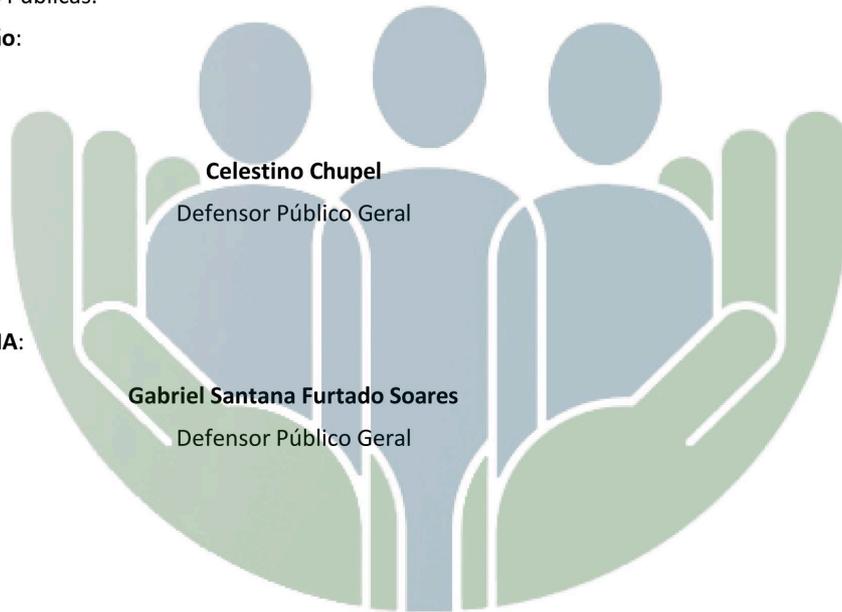
**Celestino Chupele**

Defensor Público Geral

Pela DPE/MA:

**Gabriel Santana Furtado Soares**

Defensor Público Geral



0004.066.304/2024



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPELE - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 26/03/2024, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES EM 26/03/2024 15:08:30  
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSAR: <https://defensoria.ma.def.br/guara/validar> CODIGO DE VALIDAÇÃO: 446c3cd3-bca5-414c-8fe5-f6e9b530c9dd .





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **136907942** código CRC= **DA802E3D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF  
Telefone(s): 2196-4308  
Sítio - [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br)

---